SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1685

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 538/2016-GP/PMA, DE 1° DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a rescisão, em 30 de setembro de 2016, dos Contratos de Trabalho firmados pela Prefeitura Municipal de Amaturá com os Servidores Temporários indicados neste Decreto e, dá outras providências.

Onde se lê:

CONSIDERANDO *a homologação do resultado do Concurso Público Municipal de Amaturá – Edital Nº. 001/2016, para preenchimento de vagas efetivas para cargos de nível fundamental, médio e fundamental;*

Leia-se:

CONSIDERANDO *a homologação do resultado do Concurso Público Municipal de Amaturá – Edital Nº. 001/2016, para preenchimento de vagas efetivas para cargos de nível fundamental, médio, médio técnico e superior;*

Onde se lê:

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2011

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
WALDINEIA AVELINO RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VALDINA GUIMARÃES APARICIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARIA DO SOCORRO MORAES MORALES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ANDREIA TAVARES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CELMA SIMÃO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NELI SOUZA DOS ANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JOÃO ANDRADE GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARIA CATARINA ANDRADE FRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADRIANA CHRISTINA SOUZA ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Leia-se:

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2011

NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
WALDINEIA AVELINO RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VALDINA GUIMARÃES APARICIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARIA DO SOCORRO MORAES MORALES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ANDREIA TAVARES DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CELMA SIMÃO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
NELI SOUZA DOS ANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JOÃO ANDRADE GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MARIA CATARINA ANDRADE FRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADRIANA CHRISTINA SOUZA ANDRADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
IVANILCE PEREIRA CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Permanecem em vigor os artigos do Decreto nº 538/2016–GP/PMA, de 1º de setembro de 2016.

Amaturá-AM, em 06 de setembro de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito de Amaturá – AM

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AE38DA64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 002/2015.
Data: 05/08/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa DIAS E MENEZES LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços “Construção de 01 (uma) Creche/Pré-Escola – Projeto 1 Convencional, no Município de Carauari”.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula Sexta por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 31/08/2016 a 27/04/2017.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 002/2015.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 08/08/2016, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:64AE85B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços da Concorrência Nº 003/2015.
Data: 18/08/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Carauari e a Empresa DIAS E MENEZES LTDA.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Serviços "Construção de Escola com 12 (doze) salas de aula localizada na Estrada do Gavião, no Município de Carauari".
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na Cláusula Sexta por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar de 12/09/2016 a 08/06/2017.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Nº 003/2015.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, em 19/08/2016, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:3EEDF100

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
A Comissão Municipal de Licitação torna público a quem possa interessar que, por conveniência e oportunidade da administração, fica adiado o prazo das licitações abaixo especificadas, da seguinte forma abaixo especificadas:
PR N° 034/2016-SRP. Registro de Preço para eventual Aquisição ou Locação de Sistema de Contabilidade Pública, implantação de software e treinamento, conforme edital.
Nova data para entrega dos envelopes e abertura: 12/09/2016 às 10:00 horas.
PR N° 035/2016-SRP. Registro de Preço para eventual Aquisição de combustíveis para atender e suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Careiro/AM.
Nova data para entrega dos envelopes e abertura: 12/09/2016 às 14:00 horas.
Local: Na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Av. Mario Jorge Guedes da Silva n° 391, Centro - Careiro/AM.
Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura de Careiro, localizada na Av. Mário J. Guedes da Silva, n° 391, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 20,00 (vinte reais), os quais serão recolhidos através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal do Careiro/AM, em 08 de setembro de 2016.

JOSÉ ANTONI CORREIA CARDOSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:DCDF3CA3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL NO 529/2016-PMCV DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Careiro da Várzea para 2017, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2017;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2017;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.
CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
PARÁGRAFO ÚNICO. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2013 a 2015;
da projeção para 2018 e 2019;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2017, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2016.
PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2017, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2016, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.
Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.
Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19. - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2017.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizadas a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2017, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

PARÁGRAFO ÚNICO. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2016;
V– programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VIII- sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., 30 DE AGOSTO DE 2016.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:E25DFDBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 081/2016-GP/CMC

Designa o Servidor HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Secretário de Administração da

Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 008/2016- G/SA/HON, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da Servidor ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Servidor **HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Secretário de Administração**,** para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **07/09/2016**, e retorno no dia **10/09/2016,** à serviço desta Câmara Municipal.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (duas) diárias, ao referido Servidor, no valor de R$-500,00,cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 06 de setembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 06**/09/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:02E782A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 082/2016-GP/CMC.

Designa a Servidora MARILIA DA SILVA MOREIRA, Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 009/2016 GSF/MSM, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da servidora ao município de Manaus, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, a Servidora **MARILIA DA SILVA MOREIRA**, Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Codajás**,** para viajar a cidade de Manaus/AM, com previsão de inicio de viagem no dia **07/09/2016**, e retorno no dia **10/09/2016,** a serviço desta Casa Legislativa, na Capital do Estado.

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 02 (DUAS) diárias a referida servidora, no valor de R$-500,00, cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, 06 de setembro de 2016**.**

CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em 06**/09/2016.**

Publicado por:
Carlos Alberto Farias de Freitas
Código Identificador:C15AA357

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 351/16, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR DO PROS, SENHOR RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, USANDO das atribuições que lhes são conferidas por lei:

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Envira aprovou a seguinte,

LEI

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Envira para 2017, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2017;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2017;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no **Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único – Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexos de Metas Fiscais,** respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - **Projeto,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das
quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2013 a 2015;
da projeção para 2018 e 2019;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2016, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2015.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2017, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2016, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2017.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000

Art. 21 - No exercício de 2017, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2017, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2017, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2016;
V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2016.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:9E34FBBF

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 344/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

CONCEDE Título de Cidadão Envirense ao senhor LEONARDO MEDEIROS DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XII artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Legislativo de Envira autorizado a Conceder Título de Cidadão Envirense ao Senhor **LEONARDO MEDEIROS DE ALMEIDA**, Gestor de Território da Cidadania do SEBRAE-AM pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade envirense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:79FBFF12

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 345/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

CONCEDE Título de Cidadão Envirense a senhora ANA CLAUDIA ALMEIDA LIMA CHARCHAR, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XII artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Legislativo de Envira autorizado a Conceder Título de Cidadão Envirense a Senhora **ANA CLAUDIA ALMEIDA LIMA CHARCHAR**, Consultora e Instrutora do SEBRAE-AM pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade envirense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:81573C4C

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
LEI MUNICIPAL N.º 346/16, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

CONCEDE Título de Cidadão Envirense ao senhor RODRIGO BEZERRA DE LIRA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso XVIII, artigo 24 da Lei Orgânica e inciso XII artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal, comunica a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º - FICA o Poder Legislativo de Envira autorizado a Conceder Título de Cidadão Envirense ao Senhor **RODRIGO BEZERRA DE LIRA** pelos relevantes serviços prestados a esta comunidade envirense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2016.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:818AE2C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ERRATA 006/2016/CMH. HUMAITÁ-AM, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INCISO II.

ONDE SE LÊ – II - ADJUDICAR o objeto do Convite nº. 003/2016 para contratação de empresa especializada em fornecimento de cópias xerográficas,.....

LEIA-SE – II - ADJUDICAR o objeto do Convite nº. 004/2016 para contratação de empresa especializada em fornecimento de cópias xerográficas,.....

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA EM 08/09/2016.

VEREADORA MARIA DO ROSÁRIO FREIRE LOBO
1ª. Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Humaitá-AM.

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:6E8670FE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

Humaitá-AM, 02 de setembro de 2016.

Eu, **Martinha Elena Lamana**, representando a Secretaria de Estado de Educação de Qualidade de Ensino-SEDUC, na função de coordenadora regional neste ato declaro que **Audiro Magalhães Filho**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula nº 129.312-5-B, descompatibilizou-se desta Secretaria no período de 02/07/2016 a 02/10/2016, contudo não há publicação em Diário Oficial de seu afastamento em virtude do processo se encontrar em tramitação junto ao Setor Jurídico da SEDUC.

Sendo a presente declaração a expressão da verdade, firmamo-la.

MARTINHA ELENA LAMANA
Coodenadora Regional de Educação de Humaitá
Port. GS 686 de 08/07/201

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E99EA805

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 142/2016

Humaitá/AM, 08 de setembro de 2016.

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Humaitá- Amazonas, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 055/94 de 29/03/1994 do Conselho Municipal de Saúde determina;
CONSIDERANDO a 216ª (ducentésima décima sexta) reunião, 118ª (centésima décima oitava) extraordinária realizada no dia 02 de setembro do ano de 2016;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 433, de 14 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Aprovação unânime do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/Am, Decreto Lei nº. 148/07-P.M.H/Am;

R E S O L V E

Aprovar a solicitação do oficio nº 0796/GabSEMSA 2016 –

Humaitá, 02 setembros de 2016.

À SRª ARINELMA SANTOS DUARTE
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

ASSUNTO: Solicitação de Aprovação para custeio de auxílio financeiro de profissionais que atual nas Estratégia Saúde da Família Ribeirinha e Br.

Solicitação,

Apresentaremos aqui a proposta para destinação do valor de **R$ 4.274,40** através de Recursos da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha, para destinar como auxílio financeiro para os profissionais que atuam nas áreas das Estratégias Saúde da Família para a População Ribeirinha e BR, a gestão em saúde apresenta uma cobertura de 03 (três) Unidades Básica de Saúde na área rural do Município, localizadas: Rio Madeira – Lago de Uruapeara e Distrito de Auxiliadora e na BR 319 Km 100. Estas equipes atuam com profissionais médicos, enfermeiros e cirurgiões dentistas que se deslocam até as comunidades citadas para atuarem em uma escala de 15 (quinze) dias de trabalho.
Justificamos a importância de aprovarmos junto ao Conselho Municipal de Saúde, os valores e os profissionais que receberam esses recursos para exclusivamente custeio de alimentação e transporte.

Estratégia Saúde da Família – UBS Nicolau Maia Guerreiro (localizada na BR319 Km100)			
PROFISSIONAIS	**FUNÇÃO**	**AUXILIA DE TRANSPORTE**	**AUXILIO DE ALIMENTAÇÃO**
Jaqueline Silva Romualdo	Cirurgiã Dentista	R$ 63,60	R$ 150,00
Marli Marcolino Maia	Enfermeira	R$ 63,60	R$ 150,00
Ricardo Estremadoiro Arraiza	Médico Clinico	R$ 63,60	R$ 150,00
Maria de Fatima Maciel Leal	Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 63,60	R$ 150,00

Estratégia Saúde da Família Ribeirinha – UBS Distrito de Auxiliadora			
PROFISSIONAIS	**FUNÇÃO**	**AUXILIA DE TRANSPORTE**	**AUXILIO DE ALIMENTAÇÃO**
Valéria Fernandes da Silva	Cirurgiã Dentista	R$ 192,00	R$ 150,00
Vanderleia Ribeiro	Enfermeira	R$ 192,00	R$ 150,00
Dioslaidys Jimenez Osorio	Médica Clinico	R$ 192,00	R$ 150,00
Alzenira da Conceição Nascimento	Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 192,00	R$ 150,00
Eric Brasil Gonçalves	Técnico de Enfermagem	R$ 192,00	R$ 150,00

Estratégia Saúde da Família Estratégia – UBS Lago de Uruapeara			
PROFISSIONAIS	**FUNÇÃO**	**AUXILIA DE TRANSPORTE**	**AUXILIO DE ALIMENTAÇÃO**
Jhonatan Souza de Oliveira	Cirurgiã Dentista	R$ 192,00	R$ 150,00
Rayane Borges da Costa Moreira	Enfermeira	R$ 192,00	R$ 150,00
Silvia Helena Cassura	Médica Clinico	R$ 192,00	R$ 150,00
Domingos Mazarello Nascimento	Auxiliar de Consultório Dentário	R$ 192,00	R$ 150,00
Claúdia Caetano dos Santos	Técnico de Enfermagem	R$ 192,00	R$ 150,00

A equipe da Unidade Básica de Saúde Nicolau Maia Guerreiro atua com todos os profissionais preconizados na Estratégia Saúde da Família, os profissionais citados, se deslocam a cada 15 (quinze) dias para a Comunidade da Realidade localizada no Km 100, através de transporte terrestre ônibus e táxi. Até o momento utilizávamos a ambulância da Unidade para se deslocar até a sede do Município para buscar os profissionais de acordo com suas escalas, prejudicando assim o uso adequado da Ambulância, uma vez que que a Gestão não conta com transporte próprio e adequado para que disponibilize o translado dos profissionais até a comunidade. Enquanto as Estratégia Saúde da Família Ribeirinha que atuam no Rio Madeira utilizam a via hidroviária através de barcos. Justificamos o uso do recurso para destinar aos mesmos a alimentação, uma vez que está gestão não tem disponibilidade de alimentos no almoxarifado para ofertar mensalmente, fazendo com que também cada uma busque aderir suas necessidades alimentares durante os dias de trabalho. Solicitamos nesta aprovação, o pagamento retroativo referente ao custeio de auxílio do mês de julho/2016.
Sendo o que temos para o momento solicitamos deste Conselho Municipal de Saúde a Aprovação para uso dos recursos da Estratégia Saúde da Família Ribeirinha e Br, para a destinação apresentada.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Aprovar a inclusão da equipe e sala de prótese dentária dentro da unidade básica de saúde fluvial irmã angélica.

Aprovar a aquisição de insumos para tratamento da piscina da vila dos cabos e soldados, conforme contrato firmado entre a Prefeitura e o Exército Brasileiro.

Aprovar a solicitação do Oficio nº 0795/GabSEMSA 2016

Humaitá, 02 de Setembro de 2016.

À SRª ARINELMA SANTOS DUARTE
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

ASSUNTO: Solicitação de Aprovação para contratação de Profissionais Vacinadoras através do Piso da Vigilância em Saúde.

Solicitação,

A gestão da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste solicitar do Conselho Municipal de Saúde a apreciação e posterior aprovação do uso dos recursos do Piso de Vigilância em Saúde para contratação de profissionais vacinadoras, para atuarem nas salas de vacinas das Unidades Básica de Saúde.

Justificamos tal solicitação uma vez que as mesmas hoje estão sendo pagas pelos recursos do Piso Variável da Atenção Básica – PSF, o qual é pertinente apenas para pagamento de um técnico por equipe de saúde da família, pensando na continuidade dos serviços solicitamos aprovação no uso dos recursos para contratação dessas profissionais, onde estão realmente voltadas as ações de vigilância em saúde o programa de Imunização.
São o total de 10 (dez) vacinadoras, qualificadas e de grande experiência na área de Imunização. Os valores por profissional ficarão em torno de R$ 1.200,00 (mil reais) por profissional totalizando R$ 12.000,00 (doze mil) por mês retirado dos recursos do Piso da Vigilância em Saúde para essa finalidade.
Sendo o que temos para o momento,

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidenta do C.M. S

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 142/2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM, datado de 08 de setembro do ano de 2016, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Presidenta nº 150/2013-GAB/PREF, datado de 07 de outubro do Ano de 2013.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologo as decisões contidas na Resolução nº 142/2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Humaitá/AM, datado de 08 de setembro do ano de 2016, nos termos do Decreto de Nomeação Para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde nº 115/2014-GAB/PREF, datado de 15 de dezembro do Ano de 2014.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:73D0C283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2016 - GAB/PREF.

Humaitá – AM, 05 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 320/2016-GAB.PREF, de 05 de agosto de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** - prefeito do município de Humaitá, matricula 3784, autorização de Viagem e 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho-RO, no dia de 05.08.2016.

Art. 2º - Determine-se à Secretaria Municipal de Fazenda a efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.08.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Nº 051/16-Gab. Pref

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E5B73CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº482/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 03 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR JOÃO LEITE DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 044/2016/SEMPLAD, de 03 de agosto de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOÃO LEITE DE ALMEIDA**, autorização de Viagem e 03(três) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho (RO), no período de 03.08.2016 a 05.08.2016, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 06.08.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AA0DBEA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 11 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE REGICLAUDO MOREIRA DIOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 125/2016/SEMINF, de 10 de agosto de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **REGICLAUDO MOREIRA DIOGO –** 07 (sete) diárias, no valor total de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 11.08.2016 a 17.08.2016, com a finalidade de cuidar dos interesses do nosso município na capital de Rondônia-Porto Velho.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.08.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E3BFEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ EURIPEDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.126/2016/SEMINF, de 11 de agosto de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ EURIPEDES ,** MAT : 1286 **– 04**(quatro) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para custear despesas de viagem à cidade Porto Velho-RO, no período de 12.08.2016 a 15.08.2016, com a finalidade de cuidar dos interesses do nosso município na capital de Rondônia-Porto Velho.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 16.08.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9ABDA53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 12 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE ELIAS NEVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº.013/2016/SEMINT, de 12 de agosto de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ELIAS NEVES DOS SANTOS,** MAT: 4789 **– 05**(cinco) diárias, no valor total de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para custear despesas de viagem às comunidades ribeirinhas, no período de 12.08.2016 a 16.08.2016, onde o mesmo irá acompanhar as instalações de poços artesianos.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 17.08.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4D271CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2016 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 18 de agosto de 2016.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR PEDRO DE OLIVEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010

CONSIDERANDO o ofício nº. 039/SEMPLAD/2016, de 18 de agosto de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PEDRO DE OLIVEIRA NEVES** – Mat. Nº. 2028, lotado na Secretária Municipal de Adm. e Planejamento, autorização de Viagem e 08(oito) diárias, no valor total de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Manaus-AM, no período de 22.08.2016 – 29.08.2016, para tratar de assuntos de Convênios da Prefeitura junto aos órgãos: SEPROR, SEINFRA, SUSAM e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Art. 2º - DETERMINE-SE à Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 30.08.2016, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D215766A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2016-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 04 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIENTO, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010 de 02 de dezembro de 2015.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.

Considerando a documentação constante no requerimento do servidor José Ribamar dos Santos, datado no dia 30.06.2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o **AFASTAMENTO TEMPORÁRIO**, a pedido, do servidor **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, matricula nº 8787.

Parágrafo Único – O afastamento de que trata o Caput, se dará por um período de três meses, nos termos da LC 64, art. 1º, II, "l" Res. 20.623 – TSE, a contar de 02.07.2016.

Art. 2º - Determine-se ao setor de Recursos Humanos que proceda às anotações pertinentes ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos a 02 de julho de 2016, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

MARIA MIRTES MELO DA SILVA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AF2EE1CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO – TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015

O.S - Ordem de Serviço; data de assinatura: **19 de Agosto de 2016**. Partes: Prefeitura Municipal de Japurá e **J E DA SILVA MELO EIRELI – EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº **24.446.847/0001-62**.
Objeto: **"IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM"**. Valor Global **R$ 297.918,95 (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Noventa e Cinco Centavos)**. Fonte do Recurso: **MINISTÉRIO DA DEFESA-CALHA NORTE**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

Japurá-AM, 19 de Agosto de 2016.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:287576E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE AGOSTO DE 2016(*).

Disponibilidade de servidora municipal ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Juruá.

CONSIDERANDO a solicitação do Excelentíssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral em exercício do Estado do Amazonas, em expediente datado em 19 de Julho de 2016;

CONSIDERANDO ainda, a parceria existente entre essa administração municipal e os Órgãos que compõem o Poder Judiciário do Estado do Amazonas, objetivando a garantia da assistência jurídica a população de nosso município;

D E C R E T A

Art. 1º - FICA a disposição da Justiça Eleitoral, junto ao Cartório da 50ª Zona Eleitoral – pelo período de 03 (meses) ano, a contar **de 01 de Agosto à 02 de janeiro de 2017**, a servidora ALBERLANGELA FERREIRA DA CUNHA, efetiva, Recepcionista, com ônus para o orgão de origem.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 01 de Agosto de 2016.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

(*)Republicado por incorreção

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:37B2F0F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ
OFÍCIO Nº 042/2016-GPCMM

Vimos através do presente cumprimentar V Sa., e no ensejo comunicar que eu **Marcilon Castro Moraes** presidente interino desta Câmara Municipal de Maraã CNPJ n° 03.606.367/0001-41, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do RG n° 1873743-4 e CPF n° 867117252-04 e **Marcos Luan Alves Lopes** , maior, solteiro residente e domiciliada neste município, portador do RG ° 2693938-0 e CPF n° 017002182-39 nomeado no cargo de Tesoureiro conforme Portaria n° 017/2016 publicado no diário dos municípios e mural da Câmara Municipal de Maraã, fica constituído poderes para junto ao Banco do Brasil Agencia 0577-0 Tefé Amazonas, podendo emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, repassar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar saques conta correntes, efetuar pagamentos por meio eletrônico,efetuar transferência por meio eletrônico consultar contas, aplic. Programas repasses recursos liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferências p/ mesma titularidade encerrar contas de depósitos, enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessário ao cabal desempenho do presente mandato

Maraã (AM), 08 de Setembro de 2016

MARCILON CASTRO MORAES
Presidente

Ao Gerente Banco Brasil
AG:0577-0
Tefé - AM

Publicado por:
Jarbas Bezerra Cruz
Código Identificador:5F97D24B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 146/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ABRAIM GUIMARÃES MARQUES, CNPJ:** 18.510.795/0001-43.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente a execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.197,50 (doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:8761E00E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 246/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ACLENILSON RODRIGUES DA SILVA, CNPJ:** 18.492.806/0001-00.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.355,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:A1EB19CE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 179/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ADILSON DA SILVA VERÇOSA, CNPJ:** 18.411.216/0001-05.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente a execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:850177DA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 177/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **AGENILDERSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CNPJ:** 18.558.144/0001-23.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.197,50 (doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:8D29BF28

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 172/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **AGEU BARROSO DA COSTA, CNPJ:** 18.550.359/0001-06.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.235,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:CFDF0730

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 171/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **AGUINALDO DA GAMA GOMES, CNPJ:** 18.427.334/0001-01.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 26.435,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:779319D3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 080/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **A. J. T. BERNANRDO DA SILVA MERCANTIL - ME, CNPJ:** 07.824.291/0001-81.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente a execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:32D1A772

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 186/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALDEMIR GOMES DE ALMEIDA, CNPJ:** 18.332.942/0001-32.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 28.475,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:448CEF9C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 245/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALDENEY DE LIMA, CNPJ:** 18.491.253/0001-70.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:82B0A6E8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALDENOR RODRIGUES DA COSTA, CNPJ:** 18.477.895/0001-15.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 19.337,50 (dezenove mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:38962D68

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALDENOR RODRIGUES DA COSTA, CNPJ:** 18.477.895/0001-15.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do

Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.357,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:8FF1E66B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 231/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALDINEI ALVES GONDIM, CNPJ:** 18.501.769/0001-59.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:12CB5ACE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 198/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALDO LEANS CAMPELO, CNPJ:** 18.492.599/0001-93.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:AFE9899E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ALESSANDRA MACEDO DA ROCHA, CNPJ:** 18.577.011/0001-02.
DO OBJETO O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente a execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:CAA15B82

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **AMARILDO DE ANDRADE BARBOSA, CNPJ:** 18.442.537/0001-77.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.197,50 (doze mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:4FB3D3A8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 169/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **AMILCAR DOS SANTOS MACIEL, CNPJ:** 18.513.749/0001-06.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia

14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente a execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:106A783C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 182/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ANA IZABEL DE MATTOS LALOR, CNPJ:** 18.613.895/0001-03.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:4171B528

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ANDERSON ALVES DE LIMA, CNPJ:** 18.445.927/0001-09.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:198E38CF

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ANDRÉ BATISTA, CNPJ:** 18.510.253/0001-70.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e sete reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:04683A33

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 081/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ANTONIO DOS SANTOS MOURA, CNPJ:** 18.492.510/0001-99.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:1AA42800

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ARILSON PINTO MICHILES, CNPJ:** 18.477.578/0001-07.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 28.475,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:9A69BEC8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 232/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ARILSON PINTO MICHILES, CNPJ:** 18.477.578/0001-07.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.150,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E8C168BC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 128/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ARMANDO FERREIRA PINHEIRO FILHO, CNPJ:** 18.488.034/0001-32.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E3870F80

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 196/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **AULIENE RAIMUNDA M. MENDONÇA, CNPJ:** 18.519.032/0001-63.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:DC913F67

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 183/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **AURINO TENÓRIO DOS REIS, CNPJ:** 18.491.868/0001-05.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.237,50 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:831E7585

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 178/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **BENEDITO PUREZA DA SILVA, CNPJ:** 18.534.473/0001-34.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:A63A82D0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **BERGSON CARDOSO FERREIRA, CNPJ:** 18.510.017/0001-54.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.235,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e cinco mil reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:25B1D867

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 199/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CARLOS MAISTER NETO, CNPJ:** 18.500.978/0001-88.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 28.517,50 (vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D1C2F565

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 224/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CLAUDECY DE OLIVEIRA BARBOSA, CNPJ:** 18.521.432/0001-03.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D22752D0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 214/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CLAUDENILSON DE LIMA PINTO, CNPJ:** 18.513.488/0001-16.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:6570195B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CLEIA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**, **CNPJ:** 18.501.258/0001-37.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.357,50 (vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:283F34B1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **CLEMILTON ALVES GONDIM, CNPJ:** 18.501.613/0001-78.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:37F6EDAC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **DALVA MARIA SILVA RAMOS, CNPJ:** 18.508.822/0001-43.
DO OBJETO O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente a execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.237,50 (quatorze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:67904EBE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **DAMÁSIO DA SILVA RAMOS, CNPJ:** 18.487.481/0001-77.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 24.437,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:40263673

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **DANIEL FREIRE BARBOSA**, **CNPJ:** 18.595.796/0001-38.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:247C7720

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **DEBORA DE MATOS FERREIRA, CNPJ:** 18.619.830/0001-67.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.397,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:268B37BE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **DELMA RITA PARINTINS ARAUJO, CNPJ:** 18.596.386/0001-01.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:F481C584

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 191/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **DELMO RODRIGUES PINHEIRO, CNPJ:** 18.488.431/0001-04.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:190C3BE8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 087/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **DORIEDE CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ:** 18.512.751/0001-52.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 24.437,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:CB00D067

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 185/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EDMILSON FRANCISCO DA SILVA, CNPJ:** 18.491.570/0001-97.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da

Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 22.397,50 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D9AF7BA9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EDSON TAVARES GAMA, CNPJ:** 18.549.770/0001-53.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.320,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:838BF534

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 151/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EDVANO FERREIRA DA SILVA, CNPJ:** 18.513.030/0001-67.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:82B6BE65

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EFRAIM GUIMARÃES MARQUES, CNPJ:** 18.501.514/0001-96.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:85C9261F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ELIELSON MICHILES GOMES, CNPJ:** 18.509.663/0001-00.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:099CE580

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ENÉIAS DE SOUZA GARCIA, CNPJ:** 18.496.302/0001-68.

DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:D160F248

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 210/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ERCILIO FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, CNPJ:** 18.599.610/0001-19.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E8353B69

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 122/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ERDESON MATOS MORAES, CNPJ:** 18.525.842/0001-22.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:50C9DEAD

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 115/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **ESMERALDA DE MATOS LALOR**, **CNPJ:** 18.501.258/0001-37.
DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:7DFDB8D3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EUGÊNIO GUIMARAES DE LIMA, CNPJ:** 18.304.047/0001-04.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:E38F0849

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **EUGÊNIO GUIMARAES DE LIMA, CNPJ:** 18.304.047/0001-04.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:CEB03C40

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 092/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/ 0001-27 e a empresa **EVANILDO EVANGELISTA BRANDÃO, CNPJ:** 18.487.821/0001-60.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM., na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 28.517,50 (vinte e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:CAF437C6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 203/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FLORENCIO CAZUO KURIYAMA, CNPJ:** 18.509.112/001-38.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:6B8B21D0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 238/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FRANCISCO ADELSON DA SILVA LIMA**, **CNPJ:** 18.533.006/0001-90.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:AA6EC84F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FRANCISCO NEY FERNANDES MORAES, CNPJ:** 18.557.100/0001-89.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 16.277,50 (dezesseis mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:B68708BE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 236/2013.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **FRANCIMAR RODRIGUES BARAUNA, CNPJ:** 18.432.065/0001-71.
DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses**, com início no dia 14/08/2016 e término dia 13/08/2017, do Termo de Contrato firmado entre as partes em 14/08/2013, referente à execução de serviços de Transporte Escolar Fluvial para atender os alunos da Zona Rural da Rede Municipal de Maués/AM, na rota conforme especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 025/2013.
DA SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA - Em decorrência do acréscimo na quantidade de meses a serem prorrogados, o valor do Termo de Contrato Original será financeiramente suplementado em R$ 18.317,50 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DA RATIFICAÇÃO - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos deste Termo Aditivo.

Maués - AM, 22 de julho de 2016.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo dos Passos
Código Identificador:19FC7D72

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 17/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n° 1711/16, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial Nº. 017/2016 – CML objetivando a aquisição de Combustíveis necessários a manutenção dos geradores de energia que abastecem as escolas localizada na Zona Rural matriculadas no ensino médio tecnológico;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa: **ROGEL DA COSTA CASTILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.623.102/0001-01**, com sede na Rua Levindo/São Luíz, nº 250 – Santa Maria, CEP. 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, Vencedora de todos os itens no valor global de **R$ R$ 222.700 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais)**. Devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças para empenho e demais providencias.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Nova Olinda do Norte/AM, em 08 de setembro de 2016.

JOSEIAS LOPES DA SILVA
Prefeito de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Eligelson Lacerda da Silva
Código Identificador:62EDB943

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Aditivo ao Termo de Adesão nº 001/2013, originário do Processo nº 020/2013-CPL/CMP, Dispensa de Licitação nº 006/2013-CPL/CMP.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS - CMP.
Contratada: E. C. DA SILVA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.
Objeto: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, da vigência do Termo de Adesão nº 001/2013, para continuação dos serviços de **Criação e Hospedagem do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Parintins.**
Vigência: 02/09/2016 a 01/09/2017.
Valor Aditado: Valor mensal de **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais), totalizando o valor global de **R$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais) à conta da seguinte dotação:
Unidade Orçamentária:
0101 – Câmara Municipal –
Classificação Programática:
01.031.0001.2.001 –
Natureza da Despesa:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM.

Assinatura: 01/09/2016.
Processo nº 015/2016-CPL/CMP.
Assinam: **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, pela Contratante e **EVALDO CUNHA DA SILVA JUNIOR** pela Contratada.

Gabinete da Presidência em Parintins, 01 de setembro de 2016.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AEA377E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 005/2016 – CPL cujo objeto é SERVIÇOS GRÁFICOS;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 005/2016 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;

II – ADJUDICAR a Empresa NACLEUTO MARTINS DE SÁ, inscrita no CNPJ n.º 23.670.283/0001-84, estabelecida na Rua 28 de Agosto, 15-A – Bairro da Paz – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 02 de agosto de 2016.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:D17A8381

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE SERVIÇOS

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **NACLEUTO MARTINS DE SÁ**, inscrita no CNPJ n.º 23.670.283/0001-84, estabelecida na Rua 28 de Agosto, 15-A – Bairro da Paz – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo Licitatório, através do **EDITAL DE CARTA - CONVITE N.º 005/2016 – CPL** e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 5.800,00 (**cinco mil e oitocentos reais**)**.
Pela presente Ordem de Início de Serviços, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com o Edital e seus anexos, parte integrante do procedimento licitatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 02 de agosto de 2016.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:5A31F8B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 01º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2016;
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM e a empresa **EXACON CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, inscrita do CNPJ nº 84.659.101/0001-69, com sede à Av. Eduardo Ribeiro, 620 – Sala 309 - Centro - Manaus/AM;
OBJETO: Reforma do Centro de Educação Infantil Marcelino Vieira – CEMEI, neste Município.
ASSINATURA: 08/09/2016.
ALTERAÇÃO: Altera a "Cláusula Sétima" do contrato primitivo n.º 008/2016, prorrogando o prazo por mais 05 (cinco) meses,
SUPORTE LEGAL: Tomada de Preços n° 001/2016 – CPL e a Lei 8.666/93 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM em 08 de setembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Medeiros de Lima
Código Identificador:691A73C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

EXONERA a pedido servidor, que menciona, do cargo de Provimento em Comissão de PROCURADORA GERAL do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005 e 394, de 14.12.2015,

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido a senhora **PATRCIA ALVES DE SOUZA**, do cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL** do Município de Rio Preto da Eva.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2016.

CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de setembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:62C6AF67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de Provimento em Comissão de OUVIDOR PÚBLICO do Município de Rio Preto da Eva, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 258, de 07.01.2005 e 394, de 14.12.2015,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor **JOSÉ JAKSON GOMES DE SOUZA** do cargo de Provimento em Comissão de **OUVIDOR PÚBLICO** do Município de Rio Preto da Eva.

II – Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2016.

CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de setembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7E6C9C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, do município de Rio Preto da Eva.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora **RAQUEL ISIS MOUZINHO DE ALMEIDA** do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, do município de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2016.

CIENTIFÍQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de setembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:96D973A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

EXONERA servidor, que menciona, do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, do município de Rio Preto da Eva.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERAR a senhora **SANDRA DE ALMEIDA MARGUES** do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, do município de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 31 de agosto de 2016.

CIENTIFÍQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de setembro de 2016.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2088945A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PUNIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - PROCESSO Nº 02/2016-COMISSÃO DE SINDICÂNCIA - SR. PEDRO DE LIMA BRAZÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre Punição de Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Obras de São Gabriel da Cachoeira-AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município nos art. 126, inciso I e art. 127, inciso II, e de acordo com o Estatuto do Servidor Municipal (Lei nº 121/2000) nos art. 138, inciso II, obedecendo ao art. 139 e art. 145, Inc. II; e art. 152, inciso I, e

- CONSIDERANDO o Decreto de 13 de Junho de 2016 que designa a Comissão de Sindicância – Processo nº 02/2016;

- CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Sindicância nº 02/2016;

- CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 128/2016-Procuradoria Geral do Município, datado de 08 de Setembro de 2016, com a seguinte premissa: Portanto, esta Assessoria recomenda que seja aplicada a pena disciplinar de REPREENSÃO. Tal recomendação de penalidade está em acordo coma lei, conforme artigos acima citados do Estatuto do Servidor Público – Lei 121 de 13 de setembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a pena de **REPREENSÃO** ao Sr. **PEDRO DE LIMA BRAZÃO**, servidor efetivo no cargo de **Motorista de Caminhão MCC/03**, matrícula nº 0685.44-A, RG nº 450.219 SSP/AM e inscrito no CPF nº 063.951.472-34, vinculado à Secretaria Municipal de Obras – SEMOB de São Gabriel da Cachoeira-AM, a partir de 08 de setembro de 2016.

Art. 2° - A pena aplicada no Art. 1º deverá ser registrada no prontuário individual do servidor.

Art. 3° - A Repreensão que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de Setembro de 2016.

RENÊ COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:3B4ECA64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PR 021/16 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 021/2016-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para o fornecimento pelo menor preço por item de **Canoa, Motor de Popa e Motor de Rabeta,** em favor da empresa**:**

- INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA, para os Itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com valor de **R$ 610.322,00 (seiscentos e dez mil, trezentos e vinte e dois reais);**

O valor global dos itens apregoados importa em **R$ 610.322,00 (seiscentos e dez mil, trezentos e vinte e dois reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 01 de agosto de 2016.

ADALBERTO SILVEIRA LEITE
Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:091310BC

GABINETE DO PREFEITO
PR 021/16 - EXTRATO DA ATA SRP

Ata de Registro de Preço nº 021/2016**.** Processo nº 021/2016. Pregão Presencial nº 021/2016. Objeto: fornecimento de **Canoa, Motor de Popa e Motor de Rabeta**, através da Realização de Registro de Preços visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. Assinatura da Ata: **01/08/2016**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedor adjudicatário: **INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA - CNPJ nº 02.450.409/0001-35**, para os itens a seguir:

EMPRESA: INDRA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Licitado Unit.
1	5	Unidade	Canoa De Alumínio C/ Capota - 6 mts	Indra Nautica	7.200,00
2	5	Unidade	Canoa De Alumínio C/ Capota - 7 mts	Indra Nautica	8.633,00
4	2	Unidade	Canoa De Alumínio C/ Capota - 6 mts	Indra Nautica	21.866,00
5	5	Unidade	Motor De Popa 15 HP	Mercury	6.833,00
6	5	Unidade	Motor De Popa 90 HP	Mercury	34.966,00
7	5	Unidade	Motor De Popa 40 HP	Mercury	22.633,00
8	5	Unidade	Motor De Popa 60 HP	Mercury	27.933,00
9	8	Unidade	Motor Estacionário, (Motor Rabeta) - 9 HP	Buffalo	1.600,00
10	8	Unidade	Rabeta Completa P/ Motor 9 HP	Indra	250,00
11	10	Unidade	Motor Estacionário, (Motor Rabeta) - 6,5 HP	Buffalo	900,00
12	10	Unidade	Rabeta Completa P/ Motor 6,5 HP	Indra	180,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas**.**

Secretária Municipal de Administração

Gestor do Registro de Preços

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:504DA55B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GEFIS

Manaus, 29 de Agosto de 2016					
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Tonantins					Remessa Atual: 2° SEMESTRE
Perfil: Administrador					Exercício: 2016
Usuário: admin.Carlos Alberto					Semestralidade: SIM
Home	Remessas	Arquivos	Reaberturas	Contas de Acesso	Sair

Remessa do 1° SEMESTRE		
Componentes Não Monetários		
CODIFICAÇÃO	INFORMAÇÃO	VALORES
602	Nome e Cargo do Ordenador da despesa	RONALDO GARCIA NASCIMENTO PRESIDENTE
608	Endereço Eletrônico para publicações	WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AAM
617	Veículo de Publicação do RGF	QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL
619	Data da Publicação do RGF	29/07/2016

Componentes Monetários		
CODIFICAÇÃO	COMPONENTES	VALORES
508	Despesas com Pessoal Ativo (adm. direta) dos últimos doze meses (total bruto e liquidada)incluindo os encargos sociais	*R$846.526,33
522	Despesas com Pessoal Inativo (adm. direta) dos últimos doze meses inclusive os encargos	*R$0,00
536	Despesas com Pensionistas (adm. direta) dos últimos doze meses	*R$0,00
552	Despesas com Encargos Sociais e Contribuições (adm. direta) realizada nos últimos doze meses	*R$46.427,08
560	Outras Despesas com Pessoal (adm. direta)(parágrafo 1º do art. 18 da LRF) realizada nos últimos doze meses	*R$0,00
574	DESPESA Idenizações e outras despesas não computadas para o cálculo de pessoal (parágrafo 1º do art. 19...	*R$0,00
592	Despesa de Capital até o bimestre	*R$3.000,00
597	Receira Corrente Líquida RCL dos últimos doze meses	*R$0,00

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:AC159D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Protocolo Nº: TCP20161421319829141 67

1° SEMESTRE

Câmara Municipal de Tonantins.

Manaus, Amazonas 29 de Agosto de 2016 as 16:25:16.

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas atesta o recebimento para fins verificação das disposições da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF. O conteúdo será analisado pela diretoria específica desta Corte de Contas.
Parte: Período

Publicado por:
Boniere Nascimento Martins
Código Identificador:343B6367

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2016–PMU, 31 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Suspensão do Contrato de Servidora Lotada na Secretaria Municipal de Saúde Município de Urucurituba-Am, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO, exauridas as clausulas do contrato temporário.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, na forma da Lei a Senhora **ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA** do Cargo Contratado de **AUXILIAR ADMINSTRATIVO,** lotada na Secretaria municipal de Saúde do Município de Urucurituba;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM EM 31 DE AGOSTO DE 2016.

RENALDO SERRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:CC258CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2016–PMU, 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Saúde do Município de Urucurituba-Am e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, na forma da Lei a Senhora **ROSA MARIA DA SILVA PEREIRA RG: 1402939-1 e CPF:624.418.092-53,** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Urucurituba-AM;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM EM 02 DE SETEMBRO DE 2016.

RENALDO SERRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:B16D2485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2016–PMU, 02 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a Exoneração de Secretario Municipal de Saúde do Município de Urucurituba-Am, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO, o Memo:de **nº001/SEMSA/2016**, datado no dia 02 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO ser de livre e espontânea decisão a exoneração, à pedido do servidor.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, na forma da Lei o Senhor **ZAQUEU LOPES COUTINHO** do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Urucurituba;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM EM 02 DE SETEMBRO DE 2016.

RENALDO SERRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:A8E981E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2016–PMU, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Exoneração de Chefe de Gabinete do Município de Urucurituba-Am, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO ser de livre e espontânea decisão a exoneração, à pedido da servidora.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, na forma da Lei a Senhora **ALANAQUELEM PEREIRA COUTINHO** do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE** do Município de Urucurituba;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

RENALDO SERRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:61433A77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2016–PMU, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Exoneração de Sub-Secretario Municipal de Saúde do Município de Urucurituba-Am, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO, o Oficio de **nº155/SEMSA/2016**, datado no dia 01 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO ser de livre e espontânea decisão a exoneração, à pedido do servidor.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, na forma da Lei o Senhor **OSMAR MARTINS PRADO** do Cargo Comissionado de **SUB-SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Urucurituba;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.

RENALDO SERRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:A0A0E2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2016–PMU, 31 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a Exoneração de Secretario Municipal de Produção Assuntos Fundiários e Reforma Agrária e Município de Urucurituba-Am, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO, o memorando de **nº052/SEMPRAFA/2016**, datado no dia 31 de agosto de 2016

CONSIDERANDO ser de livre e espontânea decisão a exoneração, à pedido do servidor.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, na forma da Lei o Senhor **AFRANIO DA SILVA LUCENA** do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO, ASSUNTOS FUNDIARIOS E REFORMA AGRÁRIA** do Município de Urucurituba;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM EM 31 DE AGOSTO DE 2016.

RENALDO SERRÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:DB3DFBD7

